



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

Aquisição de móveis e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na planilha anexa, parte integrante deste documento. O objeto visa atender às necessidades das unidades administrativas e de saúde, garantindo mobiliário e equipamentos de qualidade, durabilidade e ergonomia adequadas, assegurando conforto e segurança no ambiente de trabalho.

Referida Compra de Equipamentos e Materiais se dão mediante a Emenda Parlamentar - Proposta nº 12459740000124001, Ano 2024, Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Vicentina, MS.

Os objetos são definidos como comuns e o contrato terá validade de 12 meses, **podendo ser prorrogado**, nos termos da legislação vigente, a critério da Administração Pública e conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vicentina/MS.

Os itens com a descrição dos equipamentos estão em anexo.

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A contratação é essencial para modernizar a infraestrutura física e assistencial das unidades de saúde, substituindo móveis e equipamentos danificados e promovendo melhorias na ergonomia, segurança e conforto de servidores e usuários. Essa iniciativa busca aprimorar a qualidade do atendimento e a eficiência administrativa, assegurando ambientes alinhados às normas sanitárias e de biossegurança. O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, cujo valor estimado é proveniente de Emenda Parlamentar, conforme indicado na respectiva proposta.



3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para aquisição, entrega e instalação de mobiliário e equipamentos hospitalares e administrativos novos, com garantia de boa procedência e alta durabilidade.

A iniciativa abrange o fornecimento dos bens conforme as especificações técnicas estabelecidas, transporte, descarga, montagem, instalação, realização de testes para verificação de funcionamento, entrega de manuais e certificados de garantia, além de assistência técnica durante e após o período de garantia.

Os materiais devem ser certificados resistentes aos produtos de limpeza hospitalar, de fácil higienização e adequados às exigências do ambiente de saúde.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021):

A solução proposta reúne diversos aspectos técnicos, jurídicos e administrativos, objetivando garantir uma contratação eficiente e transparente, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o propósito de atender às necessidades da Secretaria de Saúde. A contratação envolve a aquisição, entrega e instalação de mobiliário e equipamentos hospitalares e administrativos novos, de boa procedência, alta durabilidade e conformidade com normas técnicas, proporcionando ergonomia, segurança e qualidade certificada. Entre os elementos considerados essenciais para a execução do contrato, estão:

A entrega de produtos em perfeitas condições de uso, próprios para o ambiente hospitalar, acompanhados de nota fiscal contendo informações sobre marca, fabricante e procedência.

Garantia mínima de doze meses para os itens fornecidos. Conformidade dos bens adquiridos com as normas da ABNT e da Anvisa, evidenciando a adequação às exigências de biossegurança e saúde.

O transporte, a descarga, a montagem e a instalação de mobiliário e equipamentos



devem ser realizados exclusivamente por profissionais qualificados, assegurando o cumprimento de padrões técnicos.

Respeito às especificações técnicas e exigência de assistência técnica durante e após o período de garantia, inclusive para substituições de itens defeituosos, danificados ou entregues em desacordo, sob responsabilidade do fornecedor.

A contratação também prevê que os produtos sejam 100% novos, entregues lacrados em embalagens originais e em adequação às condições de armazenamento e transporte indicadas. É necessário que sejam resistentes a produtos de limpeza hospitalar, possuam fácil higienização e estejam de acordo com os pré-requisitos descritos no Termo de Referência, os quais são verificáveis durante o recebimento provisório ou definitivo.

A contratação será feita pelo critério de menor preço por item, vedando-se qualquer forma de subcontratação total ou parcial do objeto, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Isso busca garantir responsabilidade técnica, qualidade e rastreabilidade do fornecimento. O fornecedor deverá responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes dos produtos, conforme previsto nos artigos do Código de Defesa do Consumidor, e também realizar substituições às suas expensas no prazo máximo estipulado, caso necessário.

Além disso, a empresa contratada deve atender aos requisitos específicos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional, conforme os critérios legais estabelecidos. Estes incluem:

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo comprovação de regularidade com o FGTS e apresentação de certidões negativas perante a Justiça do Trabalho. Declaração formal de que não emprega menores em condições proibidas pela legislação trabalhista, em conformidade com a Constituição Federal. Certificação de capacidade técnica, demonstrada por atestados que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, além de demonstrações financeiras que atestem a viabilidade econômico-financeira do fornecedor.



A legislação exige ainda que todos os bens atendam aos critérios de qualidade apontados, sejam entregues no prazo e que qualquer impedimento por parte do fornecedor seja previamente informado com justificativa formal.

Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo;

Atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e às regulamentações da ANVISA, quando pertinentes;

Apresentar características ergonômicas, atender aos requisitos de segurança e possuir certificação de qualidade emitida por órgão competente;

Ser entregues e instalados por profissionais devidamente qualificados e habilitados;

Estar acompanhados dos respectivos certificados, manuais técnicos, laudos e demais documentos comprobatórios de conformidade, conforme a natureza do produto fornecido.

A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante todo o período de vigência do contrato, sendo vedada a contratação em caso de impedimentos legais ou restrições que impeçam a participação no certame.

Por fim, todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e custos diretos ou indiretos, serão integralmente da contratada. O cumprimento adequado dessas cláusulas visa garantir a segurança jurídica do contrato e a entrega de produtos e serviços de alta qualidade para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e fortalecer a infraestrutura assistencial e administrativa das unidades beneficiadas.

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):

A entrega será feita de forma integral.

O prazo de entrega do objeto, será de 10 (dez) dias e no endereço informado, nos termos da Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria de Saúde.



Em caso de descumprimento contratual, execução inadequada ou divergência técnica do objeto ou dos serviços, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e rescisão unilateral, conforme os arts. 137 a 144 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será integralmente responsável pela substituição, reapresentação ou correção de quaisquer bens em desconformidade com o contrato, sem ônus adicional para a Administração, e sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual.

DO PAGAMENTO:

O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pela CONTRATANTE do recebimento definitivo dos serviços prestados.

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser acompanhadas obrigatoriamente de:

Certidões Negativas de Débito:

- a) Tributos Contribuições Federais;
- b) Tributos Contribuições Estaduais;
- c) Tributos Contribuições Municipais;
- d) Regularidade do FGTS (CRF);
- e) INSS (CND);
- f) Trabalhistas (CNDT).

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021):

O contrato deverá ser executado de forma fiel pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cada



parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila e anotação formal no processo.

Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, podendo-se utilizar, quando pertinente, meios eletrônicos oficiais e certificados.

A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que houver necessidade de adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual.

Da Fiscalização Contratual:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente(s) público(s) formalmente designado(s), denominados fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 5.6.2.

Compete ao fiscal:

- a) Acompanhar a execução física e financeira do objeto contratual (bens e serviços);
- b) Registrar ocorrências e irregularidades em relatório próprio;
- c) Determinar prazo para correção de falhas ou inconformidades;
- d) Notificar formalmente a contratada sobre descumprimentos;
- e) Encaminhar ao gestor do contrato os assuntos que extrapolarem sua competência;
- f) Comunicar, em tempo hábil, o término da vigência contratual para eventual prorrogação ou encerramento.

O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação, a execução dos pagamentos, controle de garantias, pedidos de aditivos e outros documentos pertinentes.

Da Gestão Contratual:

A gestão será exercida por servidor designado, denominado gestor do contrato, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização;
- b) Consolidar os registros e relatórios do fiscal em histórico unificado;
- c) Controlar o cumprimento das metas contratuais e cláusulas de desempenho;
- d) Emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da contratada;
- e) Promover, se necessário, a abertura de processo administrativo sancionador nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Manter atualizada toda a documentação da execução contratual;



g) Avaliar riscos e propor medidas corretivas ou preventivas.

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, dentro de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos, com devido atesto do fiscal do contrato e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado: nome do banco; agência; conta corrente, localidade.

As Notas Fiscais/faturas devem indicar, ainda, os seguintes dados:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do Termo Aditivo, quando houver;
- c) Descrição do(s) serviço(s);
- d) Demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Cada pagamento será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na contratação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela



fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para contratações públicas. O pregão eletrônico será conduzido observando-se os princípios da isonomia, competitividade, transparência e eficiência, garantindo-se ampla participação de fornecedores interessados.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, assegurando que as propostas sejam analisadas de forma objetiva e que atendam integralmente às especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021):

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em cotações obtidas diretamente junto a fornecedores especializados, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa abordagem



se mostrou necessária devido às especificações peculiares do Hospital Municipal de Vicentina/MS, que exigem equipamentos e mobiliários adequados às suas características específicas.

Apenas fornecedores com expertise comprovada no fornecimento de bens dessa natureza conseguem atender às exigências técnicas, o que inviabiliza o uso de cotações obtidas exclusivamente por meio de painéis públicos, que não contemplam as particularidades demandadas.

Os quantitativos e os valores de referência foram consolidados em uma planilha orçamentária detalhada, anexa a este Termo de Referência. A estimativa de custo inclui todos os encargos tributários, previdenciários e demais ônus aplicáveis aos serviços e produtos a serem fornecidos. Ademais, o pagamento aos fornecedores será realizado exclusivamente com base nos serviços efetivamente executados e nos bens entregues, conforme previsto no contrato e nas etapas de fiscalização e acompanhamento.

Após a consolidação das cotações realizadas, o valor estimado da contratação é de **R\$ 811.840,77 (oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)**, o qual reflete os preços praticados no mercado por fornecedores qualificados para atender às demandas específicas do referido hospital. Esse valor foi projetado de forma a garantir a compatibilidade com as especificações técnicas, qualidade e durabilidade exigidas para os equipamentos e mobiliários, assegurando também economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

10.302.0012.1006		AQUIS. CONST. REF DE BENS MOV E IMOV - MAC
4.4.90.52	255	Equipamentos e Material Permanente



1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Vicentina, MS, 27/04/2026.

Marcelo Macário da Silva
Chefe do Setor de Regulação em Saúde

Ciente e de acordo: _____

Ludelça Dorneles dos Santos
Secretária Municipal de Saúde